

**ATA Nº 102/DELI/2020****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional.**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 158/PRES, de 29/05/2020.**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Guillermo José Mateo Leder, Bruno Costa Schroeder e Harisson Guilherme Françóia.

**DA REUNIÃO:**

Data: 06 de novembro de 2020

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento de documentação apresentada pela empresa **LBX S/A.**, protocolada sob o SID: nº 16.925.968-2, que manifestou interesse em viabilizar empreendimento habitacional no município abaixo relacionado:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>N.º DE UNIDADES PRETENDIDAS</b>	<b>MATRÍCULA Nº</b>	<b>SERVIÇO A CONTRATAR</b>	<b>Valor estimado de venda/ud</b>
Maringá-PR	336 apartamentos (condomínio)	15.473	Comercialização Parcial	R\$ 155.000,00

**DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** No dia 09/10/2020, após análise preliminar dos documentos apresentados pela proponente, foram solicitadas as seguintes complementações, conforme e-mail de fls. 160/161(mov. 4):

- Apresentação de nova Manifestação de Interesse, Declarações de Impedimento e Compromisso de Remuneração e também procuração, devidamente **assinadas e digitalizadas ou assinadas por meio de assinatura com certificado digital**, de forma a ser possível verificar a autenticidade das mesmas, uma vez que os documentos mencionados foram apresentados com assinatura digitalizada, não possuindo validade jurídica;
- Apresentação de **Cópia da Matrícula atualizada** (foi apresentada apenas uma visualização da matrícula e não a cópia da matrícula atualizada) contendo:
  - registro da baixa decorrente da venda mencionada na Cláusula Décima Segunda, parágrafo terceiro da Opção de Compra e Venda, ou:
  - apresentação de nova Opção de Compra e Venda contendo a assinatura do sr. Kleber Luciano Ancioto, legítimo proprietário de parte do imóvel objeto da proposição, uma vez que a venda não está registrada na matrícula.

A empresa atendeu a solicitação tempestivamente encaminhando os documentos com as devidas correções conforme solicitado, os quais foram juntados às fls. 162/177 (mov. 5/9).

**ATA Nº 102/DELI/2020**

A documentação técnica, exigida no item 15 do edital, foi analisada pela DVIP/DEPG, sendo aprovada, conforme Memo. nº 230-DVIP/DEPG, fls. 193, mov.25.

Registra-se que foram extraídas novas certidões referentes à regularidade do FGTS e aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União da proponente uma vez que a vigência das apresentadas havia expirado.

Ainda, foram consultados o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa proponente, bem como de seus sócios majoritários, não verificando quaisquer impedimentos.

Desta forma, analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas nos itens 13 e 15 do edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa **LBX S/A.**, haja vista que foram atendidas as disposições do instrumento convocatório.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **06/11/2020** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **13/11/2020**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*

Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Harisson Guilherme Francoia  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Bruno Costa Schroeder  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Guillermo José Mateo Leder  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn102.2020LBXMARINGA.pdf**.

Assinado por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 06/11/2020 10:35, **Nara Thie Yanagui** em 06/11/2020 10:38, **Bruno Costa Schroeder** em 06/11/2020 10:38, **Guillermo Jose Mateo Leder** em 06/11/2020 10:44, **Harisson Guilherme Francoia** em 06/11/2020 10:52, **Elizabete Maria Bassetto** em 06/11/2020 16:22.

Inserido ao protocolo **16.925.968-2** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 06/11/2020 10:35.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**449417c5855b03e311d841dfdf959825**.